



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, sugerindo **que o Poder Executivo notifique a empresa concessionária do serviço de limpeza urbana e coleta de lixo (União Recicláveis), para que regularize e aprimore a sua atuação em toda a cidade.**

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, a população de Visconde do Rio Branco tem enfrentado sérios problemas relacionados à limpeza urbana e à coleta de resíduos sólidos. Praticamente todos os bairros da cidade apresentam acúmulo de lixo, o que tem provocado inúmeros transtornos aos moradores.

O acúmulo de resíduos nas vias públicas não apenas prejudica a estética da cidade, mas também representa risco à saúde pública, favorecendo a proliferação de insetos, roedores e doenças. Nosso gabinete recebe diariamente reclamações de cidadãos indignados com a situação, reforçando a urgência de medidas corretivas.

Além disso, a manutenção da limpeza urbana adequada é fundamental para a preservação do meio ambiente, a valorização dos bairros e o bem-estar de toda a população. A atuação efetiva da empresa responsável é essencial para garantir que todas as rotas de coleta sejam cumpridas, evitando que a sujeira se acumule e que a cidade seja afetada de forma contínua.

Diante disso, torna-se imprescindível que o Poder Executivo intervenha junto à concessionária, exigindo a regularização imediata dos serviços prestados, de modo a assegurar que Visconde do Rio Branco seja mantida limpa, segura e saudável para todos os seus habitantes.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 04 de setembro de 2025.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)